



**ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Ref.º IPB/JogosSerios-2/2019**

O Instituto Politécnico de Bragança torna público que se encontra aberto procedimento para atribuição de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia para titulares de Licenciatura, para apoio à investigação e desenvolvimento na área de Jogos Sérios, nos seguintes termos:

**1. Área Científica/Função**

Design de Jogos Digitais – Game Designer & UI

**2. Fins**

Conceção e desenvolvimento do design de um jogo sério digital e apoio à sua implementação, assim como de aplicações complementares, coordenando os objetivos previstos no projeto com o *gameplay* e a criação e implementação de *assets*. Apoio à implementação de *UI* e som.

**3. Objetivos a atingir pelo candidato**

- a) Conceptualizar um jogo sério digital e aplicações complementares (*audio-based; visual*)
- b) Pós-produzir elementos recolhidos em audiovisual
- c) Certificar a usabilidade e acessibilidade do jogo e aplicações complementares
- d) Documentar *a pipeline* de design e desenvolvimento e assegurar a revisão da documentação de design
- e) Assegurar a qualidade final de *assets* e assistir à implementação destes no jogo digital e aplicações complementares
- f) Participar nas reuniões de planificação e revisão de trabalho
- g) Submeter *deliverables no closing kit*
- h) Redigir o *postmortem* de tarefas

**4. Requisitos de admissão:**

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalente:

- a) Licenciado em Design de Jogos Digitais ou área afim;
- b) Domínio de processos e documentação de design e desenvolvimento de jogos;
- c) Conhecimentos de princípios de *design* de jogos sérios;
- d) Experiência de implementação em motores de jogos, nomeadamente *Unity*;
- e) Conhecimentos de modelação e animação 3D (*Blender*), Edição de Imagem (*Adobe Photoshop*) e Desenho Vetorial (*Adobe Illustrator*);
- f) Conhecimentos de pós-produção audiovisual.

**5. Condições de preferência**

- Bons conhecimentos de inglês;
- Autonomia na resolução de problemas;
- Boa capacidade de análise e crítica.

**6. Plano de Trabalho**

No âmbito de atividades de investigação e desenvolvimento na área de Jogos Sérios, desenvolve-se um conjunto de tarefas enquadráveis num perfil de *Designer* de Jogos, a concretizar de acordo com cronograma de desenvolvimento do projeto, destacando-se a conceptualização, *design* e desenvolvimento de um jogo sério digital, contribuindo para a consolidação estética do jogo,



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA** Escola Superior de Comunicação,  
Administração e Turismo

coordenando os objetivos previstos no projeto com o *gameplay* e a criação e implementação de *assets*.

#### **7. Legislação e Regulamentação Aplicável**

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas do Instituto Politécnico de Bragança.

#### **8. Local de Trabalho**

A atividade do bolseiro será desenvolvida na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT), sita no *Campus* do Cruzeiro do Instituto Politécnico de Bragança em Mirandela, sob a orientação da Professora Bárbara Barroso.

#### **9. Duração da Bolsa**

A duração é de 6 meses, com início previsto em novembro de 2019. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado quando se verifique cabimento orçamental para o efeito, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Bragança.

#### **10. Valor do Subsídio de Manutenção Mensal**

O subsídio mensal de manutenção será de €752,38, de acordo com o Anexo I do Regulamento nº 339/2015, de 17 de junho. O subsídio será pago mensalmente por via de transferência bancária.

#### **11. Métodos de Seleção**

O processo de seleção será efetuado por avaliação curricular (AC) e, para os 5 candidatos melhor classificados que atinjam avaliação positiva, através de realização de entrevista.

A classificação final (CF) será obtida por:  $CF = 0.6 * AC + 0.4 * E$

#### **12. Composição do Júri de Seleção**

Presidente: Luís Carlos Pires – Diretor da EsACT-IPB

Vogal efetivo: João Paulo Sousa – Diretor do Curso de Design de Jogos Digitais da EsACT-IPB

Vogal efetivo: Bárbara Barroso – Docente da EsACT-IPB

#### **13. Forma de divulgação/Notificação dos Resultados**

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

#### **14. Prazo de Candidatura e Forma de Apresentação das Candidaturas**

A receção das candidaturas decorrerá de 27 de setembro até às 24h de 11 outubro de 2019.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente por correio eletrónico, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas e relevantes para o âmbito da bolsa;
- Carta de motivação;
- Cartas de recomendação (facultativo e no máximo duas);
- Certificado de cada habilitação académica com indicação da classificação final (no caso de a(o) candidata(o) não conseguir obter o(s) certificado(s) com esta discriminação até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-lo(s) por declaração da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, e em caso de decisão de concessão de bolsa enviar à EsACT-IPB, os certificados oficiais logo que deles disponha);
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes para a candidatura.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para: [esact@ipb.pt](mailto:esact@ipb.pt). No assunto da mensagem deve obrigatoriamente ser incluída a seguinte referência:

“Bolsa IPB/JogosSerios -2/2019”

As candidaturas só serão consideradas entregues após o envio de uma mensagem de confirmação da receção.

**15. Regime de informação e publicidade dos financiamentos concedidos**

Nos termos do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Bragança.